

Comme Darse esse Sumo a viram com suas contas na proxi-  
ma Sessão ordinaria a 7 de Julho p. futuro, para que  
pessam se reconhecer quaes os meios de que se tem dis-  
posto e quaes as despesas feitas e tomar providencias  
a respeito de tais obras - Indicando esta medida  
o Dr. Eucladio declarou que, alem de julgar dever da  
Camara o querer conhecer de taes contas, sabiam que  
dous membros da Commissão o Dr. Philippe e Commendo-  
dor Leoniceu muito desejavam fosse ella adoptada, não  
dizendo o mesmo do terceiro membro, o Vigario Joaquim  
Cypriano, por não ter concursado com elle a respeito, com  
quanto entendesse que do mesmo modo a prial-a-hia  
A Camara approvando a indicação, deliberou se  
officiasse a todas essas pessoas que se tem encar-  
regado das obras da Matriz no sentido da in-  
dicação. Nada mais havendo a tratar o Dr. Presé desta  
sessão a sessão, posto a votação apruzante a acto de  
foi de lido foi approvada e assignada a Eucladio  
do Amaral Secretario da Sessão

Eucladio da Costa Leão  
Antonio Bonifacio de Almeida  
Athans Leite de Castro  
Francisco Manoel de Oliveira  
Augusto Gerard Oliveira  
Aff. Elton de Carvalho

Acta da sessão extraordinaria a 20 de Junho de 1869.  
Das vinte dias do mes de Junho de 1869, n'esta Cidade do  
Constituição em a Paço da Camara Municipal, as des-  
horas da manhã, presente os Vereadores Dr. Eucladio  
da Costa Carvalho, Antonio Bonifacio de Almeida e An-  
tonio Morato de Carvalho, Athans Leite de Castro,

Bento Barreto do Amaral Gurgel, Francisco Manoel de Alencar,  
 Augusto Cesar de Alencar, faltando com causa as senhoras  
 Dorcas Silva Leite, e Gonsaga da Silveira, pelo Dr. Eulalia  
 foi aberta a sessão. Seramse: deus officios dos inspe-  
 ctors de Caminhos, communicando terem feito as estradas  
 a seu cargo e terem multado a algunos individuos por  
 falta de cumprimento de deveres: A Camara deliberou  
 que enciassem-se os nomes dos multados ao Procurador  
 para serem cobradas as multas somente por falta de  
 cumprimento: Uma circular da Vice-Prezidencia da  
 Provincia, Consellor Vicente Pires da Motta commu-  
 nicando ter assumido a Presidencia da Provincia a 19  
 de Maio ultimo: intirada; Outra circular da Vice-Pre-  
 zidencia incluindo um exemplar impresso da Portaria  
 da Presidencia de 31 de Outubro de 1862: intirada;  
 Outra Circular da Vice-Prezidencia e uma portaria  
 de 28 de Maio ultimo relativas as eleições do 3.º Dis-  
 trict desta Provincia; intirada - um officio do secre-  
 rio da Presidencia da Provincia communicando a admisaõ  
 Concedida a Domingos José Lopes Reis do cargo de 2.º  
 suplente de Juiz Municipal d'este Termo: intirada -  
 Uma Circular da Vice-Prezidencia da Provincia  
 de 5 de corrente sobre de. elaracões de Filhos de estrange-  
 iros relativamente a sua naturalidade: intirada  
 O Dr. Eulalio indicou que, a etranço-se vagos os 5 primeiros  
 nos lugares de suplentes do Juiz M.º d'este Termo, a  
 Camara representasse a Vice-Prezidencia da Provin-  
 cia sobre a necessidade de preencher essas vagas e  
 propondo p.º o 1.º Dr. Estevão Rib.º de Souza Aguiar e,  
 p.º o 2.º Dr. Pedro Augusto da Costa Silveira, 3.º José Bento  
 de Motta, 4.º Cap.º José Vincelau de Almeida, 5.º José  
 Joaquim Floriano Leite. A Camara approvou a indica-

indicações. Indicou mais o D.<sup>o</sup> Eulalio que fosse nomeada  
do p.<sup>o</sup> o lugar de inspector da estrada que é estabelecida e con-  
duz a Serra Negra a Jag.<sup>m</sup> Antonio da Rocha deter-  
minando se que fava os trabalhos da dita estrada  
Concessão todos os moradores da dita estrada até o  
sítio de D. Maria Cactana e as que residem descendo a  
pela agoa d'esse sítio até sua lumbocadura no  
Piracicaba, exceptuando-se as que se ser um pulo  
estrada chamada de Linoir: a Camara approvou  
a indicação. O D.<sup>o</sup> Eulalio declarou que tendo o  
Fiscal faltado ao cumprimento de um dever, sendo por  
elle previsto que não commettere essa falta, jul-  
gara conveniente fosse elle multado. O Vereador Ben-  
to Barreto indicou que, se o Fiscal merecia a multa,  
fóra melhor demittir-o, por que, multado, ficaria  
desmoralizado. Sendo discutida a materia, foi im-  
posto ao Fiscal a multa de 4 mil reis contra o voto  
do Vereador Bento Barreto. Indicou o D.<sup>o</sup> Eulalio que  
se determinasse para a matança das rezes no matro-  
douro publico do meio dia as 4 horas da tarde e  
Camara approvou a indicação. O D.<sup>o</sup> Eulalio com-  
municou que, tendo recebido da Freguesia de Santa  
Barbara instancias para a Camara prover a  
urgente necessidade de concertar-se a rua direi-  
ta d'aquella Freguesia particularmente auto-  
rizar o Pedr.<sup>o</sup> Vigaris d'ali a despendere de 60000  
Reis a 500000 reis na dita obra, esperando que  
a Camara approvasse o seu procedimento e auto-  
rizar a mandar dar dita quantia. Discussa  
a materia o D.<sup>o</sup> Eulalio foi autorizado a dispor  
daquelle quantia, assim como que fosse pro-  
prio despendere. Com a calçada da ladeira da

uma directa n'esta cidade para a parte, que em grande parte vai ser feita por soccorros particulares, como o mesmo Doctor Cevallos Communicou á Camara Nada mais havendo a tratar o Doctor Presidente emcerrou a sessao, e depois de lida a seguinte acta posta a votacao foi approvada e assignada

Leu Delfino Egydio do Amaral Secretario o escreveu  
 D. Cevallos da Costa Leal  
 Antonio Bonifacio de Alameda  
 Francisco Manoel de Oliveira  
 Bento Barreto do Amaral Gurgel  
 Augusto Tezzer de Oliveira  
 Affonso Leite de Castro  
 Affonso Leite de Castro

1.ª Sessao ordinaria do dia 7 de Junho de 1869 sobre a Presidencia do Doctor Cevallos da Costa Carvatho Aos 7 dias do mes de Junho de 1869 n'esta cidade de Constituecaõ em a Paço da Camara Municipal as 10 horas da manha; Presente os Senhores, D. Cevallos da Costa Carvatho, Augusto Tezzer de Oliveira, Antonio Morato de Carvatho, Antonio Bonifacio de Alameda, Affonso Leite de Castro, Bento Barreto do Amaral Gurgel e Francisco Manoel de Oliveira e Deuõ Jousayo da Silveira, faltando com causa o Senador Antonio do Silveira - foi aberto a sessao pelo D. Cevallos.

Atendendo-se sobre a miza de documentos e um officio fechado do Intregues pelo Reor. Vigario da Vara Joaq. Leypriano de Camargo, relativos as Contas da obra da Matriz, o D. Cevallos disse julgar convenientemente que se referassem as Contas apresentadas pelas outras pessoas encarregadas de tais obras para adoptarse uma deliberaçao a respeito, o que a Camara approvou. Sendo um officio do Procurador d'esta